



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1789 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983

FIXA O VALOR DO SOLDO DE CO
RONEL DA POLICIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA

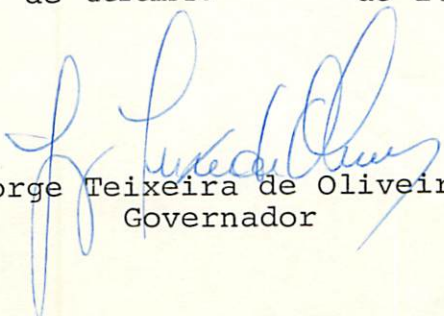
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das at
ribuições que lhe confere o artigo 70, item III, da Consti
tuição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Soldo de Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1984 será de CR\$ 436.950,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Velho, 27 de dezembro de 1.983


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador